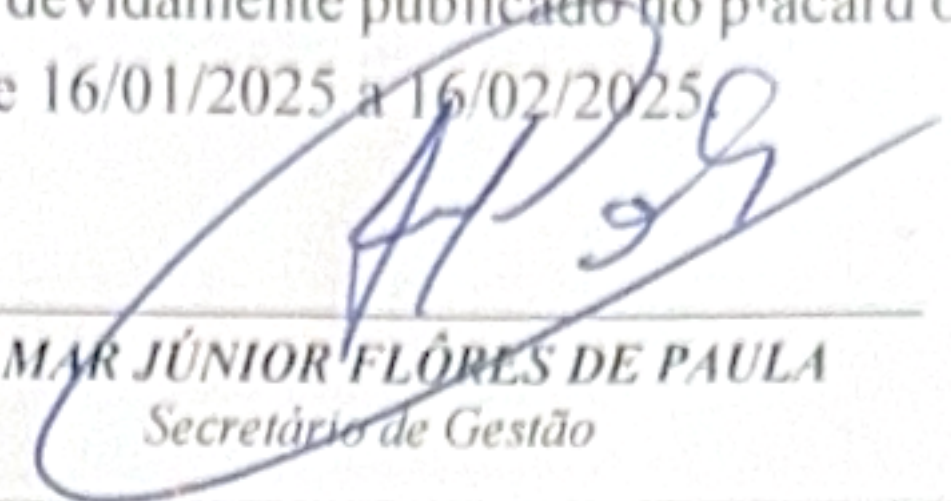




Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 017/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 16/01/2025 a 16/02/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 017 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Gestor e Ordenador de Despesas de Assistência Social Municipal de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 20 de 02 de janeiro de 2025, e ainda de acordo com a Lei nº 3.459 de 2024.

RESOLVE:

I- Autorizar o repasse da importância de **R\$ 11.981,20 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** à título de adiantamento, o servidor **CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO** CPF: **788.115.381-48** ocupante do Cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **11.21-08.244.0052.2.039-3.3.90.36.96, FICHA: 0898.**

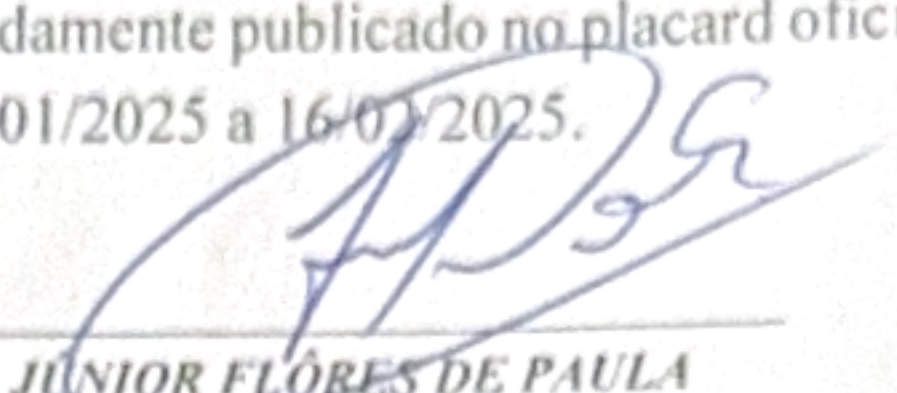
IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.



Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 017/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 16/01/2025 a 16/02/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

VII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


CHARLES CLEIO RODRIGUES NASIMENTO
Gestor e Ordenador de Despesas de Assistência Social
Municipal de Inhumas